



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 75, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Programa de Monitoria da UFOP a ser aplicado nos *campi* de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Ipatinga no 2º semestre letivo de 2026.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e a Resolução CEPE nº 5.370, de 11 de julho de 2013, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a seleção de propostas de disciplinas a serem atendidas pelo Programa de Monitoria da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), nos campi de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Ipatinga, durante o 2º semestre letivo de 2026, conforme estabelecido abaixo.

1. O Programa de Monitoria da UFOP tem como objetivo oferecer apoio às disciplinas para o atendimento aos estudantes de graduação.
2. O programa tem como meta redução da reprovação, diminuição da evasão e melhoria da taxa de sucesso da graduação.
3. Serão concedidas **201 (duzentas e uma)** bolsas de monitoria remuneradas para o atendimento das disciplinas dos cursos de graduação. O número de bolsas disponibilizadas aos Departamentos consta do Anexo deste Edital.
4. É facultado aos Departamentos o desenvolvimento de monitorias com estudantes voluntários.
5. As monitorias voluntárias deverão seguir os mesmos procedimentos deste Edital.
6. Decorridos 50% do período letivo, não mais será permitido o cadastro de monitores voluntários.
7. Podem ser monitores os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFOP que atendam os requisitos das Normas de Funcionamento do Programa.
8. As atividades de monitoria serão desenvolvidas no 2º semestre letivo de 2026, durante os meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026**.
9. O valor mensal das bolsas de monitoria é de R\$400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas da seguinte forma:
 - **meia bolsa (R\$200,00)** referente ao mês de setembro/2026.
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de outubro/2026.
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de novembro/2026.
 - **meia bolsa (R\$200,00)** referente ao mês de dezembro/2026.
10. O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.

11. É de responsabilidade da **Comissão de Monitoria do Departamento** indicar à PROGRAD/UFOP, conforme cronograma anexo, impreterivelmente até o dia **3 de setembro de 2026, respeitando o limite máximo de bolsas remuneradas estabelecido no Anexo deste Edital**, as disciplinas que serão contempladas com as bolsas (remuneradas e/ou voluntárias) através do formulário: [Indicação de disciplinas para monitoria](#).
12. Para selecionar as disciplinas que serão atendidas pelo Programa de Monitoria, as Comissões devem considerar a frequência dos discentes usuários, descartando o atendimento às monitorias de disciplinas que não tiveram procura no(s) semestre(s) anterior(es) (verificar listas de presença nas monitorias dos semestres anteriores).
13. As bolsas de monitoria remunerada que não forem indicadas pelas Comissões no prazo previsto pelo Edital serão utilizadas pela PROGRAD para o atendimento de outras demandas.
14. A composição e as atribuições das Comissões de Monitoria são descritas nas Normas de Funcionamento do Programa.
15. Caso atendam as normas vigentes, as indicações das Comissões serão promulgadas no edital de resultado.
16. O edital de resultado das bolsas será divulgado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação (<https://prograd.ufop.br/editais-2026>) no dia **8 de setembro de 2026**.
17. O processo de seleção dos monitores deve ser divulgado amplamente a partir do dia **8 de setembro de 2026, devendo ser realizado no período de 8 a 10/09/2026. A publicidade e transparência deste processo são obrigatórias**.
18. A seleção dos bolsistas para as monitorias aprovadas poderá ser feita pelos professores responsáveis, pela Comissão de Monitoria ou pelo departamento, conforme critérios e prazos previamente divulgados aos interessados.
19. Os docentes que tiverem disciplinas contempladas deverão indicar, até o dia **11 de setembro de 2026**, para a secretaria do Departamento em que está lotado, o nome completo e a matrícula do aluno monitor remunerado e do aluno monitor voluntário, se houver.
20. Cabe às secretarias dos departamentos realizarem o cadastro dos bolsistas (nome e matrícula) no Portal MINHAUFOP, Assistência Estudantil, Controle de Bolsistas.
21. Após a inserção dos dados cadastrais dos alunos indicados, a secretaria deverá acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos bolsistas.
22. Os bolsistas e os orientadores deverão comparecer à secretaria do Departamento para assinatura dos termos de compromissos até o dia **15 de setembro de 2026**, data limite para cadastro dos alunos remunerados e voluntários no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
23. O início das atividades de monitoria será em **15 de setembro de 2026**.
24. Posteriormente à coleta das assinaturas, antes de findar o prazo de lançamento da frequência do mês de setembro, a secretaria do Departamento deverá anexar a cópia eletrônica dos termos de compromisso (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.
25. A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela PROGRAD e Comissões de Monitoria.
26. Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.
27. É de responsabilidade dos professores orientadores e alunos monitores a atualização dos dados pessoais indicados no Portal Minha UFOP, incluindo as informações bancárias para o recebimento mensal das bolsas.
28. Para correspondências é indicada a utilização do e-mail institucional.
29. Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.

30. Situações não previstas no presente Edital deverão ser formalmente apresentadas às Comissões de Monitorias dos departamentos, que farão o encaminhamento à PROGRAD, para análise e parecer.
31. A aplicação deste edital estará sujeita a disponibilidade orçamentária, e em caso de contingenciamento de verbas pela União, o programa poderá ser suspenso.

Marlice de Oliveira e Nogueira

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA 2026/2

Atividade	Data
Lançamento do Edital	21/08/2026
Preenchimento do formulário de MONITORIA para indicação das disciplinas selecionadas pela Comissão de Monitoria que serão contempladas com monitores remunerados e voluntários	Até 03/09/2026
Divulgação dos projetos aprovados	08/09/2026
Seleção dos monitores	De 08/09/2026 a 10/09/2026
Indicação pelos professores dos monitores selecionados aos departamentos	Até 11/09/2026
Cadastro dos monitores	Até 15/09/2026
Início das atividades dos monitores	15/09/2026

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIAS ENTRE OS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	NÚMERO DE MATRÍCULAS 2025/2	NÚMERO DE MATRÍCULAS 2026/1	MÉDIA DE MATRÍCULAS	COTA DE BOLSAS DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS 2026/2
DEABI	100	141	120,5	1
DEACL	492	457	474,5	2
DEALI	754	644	699	3
DEAMB	457	304	380,5	1
DEARQ	1823	1829	1826	7
DEART	826	711	768,5	3
DEBIO	888	716	802	3
DECAD	1141	1027	1084	4
DECAT	770	837	803,5	3
DECBI	1933	1896	1914,5	7
DECEA	1449	1580	1514,5	6
DECGP	618	693	655,5	3
DECIV	1312	1238	1275	5
DECOM	2357	2555	2456	9
DECPA	603	655	629	2
DECSI	1948	2028	1988	8
DECSO	836	749	792,5	3
DEDIR	3084	3006	3045	11
DEECO	985	968	976,5	4
DEEDU	1653	1703	1678	6
DEEFD	1713	1762	1737,5	6
DEELT	655	670	662,5	3
DEEMA	71	70	70,5	0
DEENP	773	934	853,5	3
DEEST	745	662	703,5	3
DEETE	250	220	235	1
DEFAR	1536	1467	1501,5	6
DEFIL	769	488	628,5	2
DEFIS	2235	2193	2214	9
DEGEO	1391	1380	1385,5	5
DEGEP	588	706	647	2
DEHIS	1040	1043	1041,5	4
DEJOR	1201	1145	1173	5
DELET	1683	1616	1649,5	6
DEMAT	2655	3040	2847,5	11
DEMEC	861	908	884,5	3

DEPARTAMENTO	NÚMERO DE MATRÍCULAS 2025/2	NÚMERO DE MATRÍCULAS 2026/1	MÉDIA DE MATRÍCULAS	COTA DE BOLSAS DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS 2026/2
DEMET	400	418	409	2
DEMIN	638	818	728	3
DEMSC	908	916	912	4
DEMUL	524	540	532	2
DEMUS	487	397	442	2
DENCS	759	711	735	3
DEPRO	2112	2190	2151	8
DEQUI	2213	2088	2150,5	8
DESSO	990	982	986	4
DETUR	706	690	698	3
DEURB	698	726	712	3
ISH	0	278	139	1
			52117,5	201



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 21/08/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171036** e o código CRC **51E36FC5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.010042/2026-93

SEI nº 1171036

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
 Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br